



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Projetos Estratégicos Programação Orçamentária 2025

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 222.3.3/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG - CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 08 de novembro de 2024, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAUMG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando o inciso XVII, do artigo 3º. do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao CAU/MG "elaborar, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações, em observância ao Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas para a elaboração dos planejamentos táticos e operacionais, pelo CAU/BR, encaminhando-os ao CAU/BR para homologação".

Considerando o inciso V, do artigo 98º do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG (CPFÍ-CAU/MG) "propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações";

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2024-2026, instituído pela deliberação plenária DPOMG Nº 150.7.9/2024, de 28 de maio de 2024, tendo sua primeira revisão aprovada mediante deliberação plenária DPOMG Nº 155.7.5/2024, 22 de outubro de 2024;

Considerando as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2025, aprovadas pela deliberação plenária DPABR Nº 0049-02/2024, de 26 de setembro de 2024;

Considerando que o CAU/BR disponibilizou as Diretrizes da Programação Orçamentária, por meio de correspondência eletrônica em 01 de outubro de 2024;

Considerando que o CAU/MG decidiu acatar, para todas as receitas de arrecadação, as projeções confeccionadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e que estas projeções estão dispostas nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2025;

Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, estabelece no art. 9º que fica autorizada a utilização de superávit Financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos estratégicos, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, estabelece no § 4º do art. 9º que o Projeto Estratégico deverá ser diretamente relacionado com os Objetivos Estratégicos Nacionais ou Locais definidos como prioritários durante o processo de Gestão da Estratégia do CAU;

Considerando que o CAU/BR estabeleceu nas diretrizes da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU 2025 os novos objetivos estratégicos nacionais, quais sejam: -Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; -Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade; - Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade;

Considerando que no Seminário de Planejamento do CAU/MG, realizado em 12 de setembro de 2024, o CAU/MG decidiu quais os objetivos estratégicos locais serão trabalhados em 2025, quais sejam: - Valorizar a Arquitetura e Urbanismo; - Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade; - Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Deliberação Plenária DPABR 0049-01/2024, de 26 de setembro de 2024, estabeleceu o limite máximo de 30% de utilização do superávit Financeiro em Projetos Estratégicos, de acordo com o previsto na Resolução 200/2020, Art. 9º § 2º;

Considerando que, na Proposta Orçamentária 2025 do CAU/MG, os projetos estratégicos totalizam o valor de R\$ 2.962.266,67, que corresponde ao percentual de 17,4% do superávit Financeiro acumulado em 2023, que possui o valor de R\$ 16.981.825,85;

Considerando que, analisada a Proposta de Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2025 e o Plano de Trabalho dos Projetos Estratégicos, foi verificada sua pertinência quanto às previsões das demandas, dos valores correspondentes, obedecendo aos critérios institucionais e normativos e considerando todas as demais premissas apresentadas, discutidas e apreciadas na reunião.

Considerando que a matéria foi aprovada pela Deliberação DCPFI N° 214.2/2024;

Considerando a apresentação da Programação Orçamentária 2025 do CAU/MG pela supervisora de orçamento do CAU/MG, Lívia Hott, nesta oportunidade.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** os projetos estratégicos pertinentes à Programação Orçamentária de 2025 do CAU/MG, conforme quadro abaixo e plano de trabalho em anexo.

Projeto Estratégico	Objetivo Estratégico	Valor Previsto
Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	R\$ 500.000,00
Capacitação em Regularização Fundiária	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 50.000,00
CAU na Obra - Credenciamento de Arquitetos e Urbanistas para coleta de dados	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	R\$ 50.000,00
Chat do CEAU sobre Legislação Urbanística	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 50.000,00
Concurso Público	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 200.000,00
Conferência de Arquitetura e Urbanismo 2025 Brasil	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 200.000,00
Edital de Apoio às semanas de Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 20.000,00
Edital de Apoio Institucional	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 42.000,00
Edital de Patrocínio na Modalidade Política Urbana	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 100.000,00
Edital de Patrocínio- Parceria Entidades de Arquitetos e Urbanistas	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 100.000,00

Eventos Institucionais	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	R\$ 564.266,67
Gestão Documental do CAU/MG	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 150.000,00
Mudança e Adequações da Nova Sede e Escritórios Descentralizados do CAU/MG	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 500.000,00
Pesquisa de Opinião e Plano de Mídia para ampla capacitação	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	R\$ 220.000,00
Plano de Ação de Integridade e Compliance e Implantação do Canal de Ouvidoria Interna	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 120.000,00
Prêmio Vanguarda	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 21.000,00
Publicações Literárias de temas relacionados a Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 2.962.266,67

2. **Encaminhar** o Plano de trabalho dos Projetos Estratégicos da Programação Orçamentária 2025 do CAU/MG para análise e deliberação pelo Plenário do CAU/MG.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenadora da CEF				X
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 11/11/2024, às 15:38 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8392383F** e informando o identificador **0397744**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.001585/2024-77

0397744v2